

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FORNECEDOR



A nova geração da energia.



Política: 04
Rev: 00 - 05/10/2015
Uso Interno



O Código de Ética e Conduta do fornecedor visa estabelecer uma conduta nas relações comerciais com as empresas que fornecem serviços e produtos à Aliança.

APLICAÇÃO:

- Esta norma se aplica a todos os fornecedores da Aliança.
- Recomenda-se a sua aplicação, sempre que possível, aos fornecedores das entidades nas quais a Aliança detenha participação.

REFERÊNCIAS:

- Política 02 – Política Anticorrupção

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS



O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, à segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos e trabalhistas e à legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitam a esses itens.

LEGISLAÇÃO

A relação da Aliança com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua.

CONTRATOS E NORMAS DA ALIANÇA

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual. Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pela alçada competente.

ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES

A Aliança estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Princípios do Pacto Global e Padrões de Desempenho do IFC, bem como legislações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Essa ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.

LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção brasileiras que se aplicam às operações da Aliança.

TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES



Agir de forma correta faz parte dos Valores da Aliança e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito, mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Aliança, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação, profissional dos fornecedores, entre outras;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas à Aliança durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da Aliança;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS



A Ética orienta nosso comportamento como organização. Dessa maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Aliança e indicação restritiva em bases de dados de acesso público¹.

Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa Experian, S&P, entre outros.

CORRUPÇÃO E FRAUDES

A Aliança não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Dessa forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor², direta ou indiretamente, para empregados da Aliança ou funcionários de governo³;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros⁴.

¹ Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Tribunal de Contas da União), disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>; Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Tribunal de Contas da União), disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/cepim>; Cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo (Ministério do Trabalho e Emprego), disponível em http://portal.mte.gov.br/trab_escravo; World Bank Listing of Ineligible Firms & Individuals (Banco Mundial), disponível em <http://web.worldbank.org> >> Procurement >> List of Debarred Firms.

² Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor.

³ Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) funcionário do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial, ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) pessoa que é, ou se coloca como, intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

⁴ Hospitalidade inclui refeições (almoço, jantar, café da manhã, entre outros), viagens, hospedagem, pagamento de diárias, entretenimentos sociais, entradas para eventos esportivos ou concertos oferecidos pelo fornecedor como ação de relacionamento comercial.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES



Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Aliança e o fornecedor.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



A Aliança, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumirem esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços nas dependências da Aliança, o fornecedor deve:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;

CONDUTA DOS FORNECEDORES



Assim como os empregados da Aliança, os fornecedores, seus empregados e subcontratados que exerçam atividades contratadas pela Aliança, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Aliança, disponível em <http://www.aliancaenergia.com.br>.

Os fornecedores em contrato com a Aliança devem ainda:

- Respeitar as normas e procedimentos da Aliança para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores, quando acessando as áreas da Aliança;
- Zelar pelos bens e produtos da Aliança cedidos para a realização do trabalho.

DIREITOS HUMANOS



A Aliança respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração, benefícios e requisitos de saúde e segurança devem respeitar a legislação trabalhista do país.

DIVERSIDADE: Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO, OU ANÁLOGO AO ESCRAVO, E PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL: Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer dessas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela Aliança. Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

EQUIDADE DE GÊNERO: A Aliança acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

MEIO AMBIENTE



A Aliança possui como compromisso a manutenção de níveis sustentáveis de uso dos recursos naturais, agora e no futuro, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível. Nas localidades da Aliança, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à administração local da Aliança, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

CANAL DE DENÚNCIA



O Canal de Denúncia, disponível aos públicos internos e externos da Aliança, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor da Aliança. Qualquer pessoa que se sinta afetada pela Aliança, devido a irregularidades ou impropriedades contábeis ou quaisquer outras questões de natureza contábil, assuntos de auditoria e aqueles relacionados a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, ou não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé. ***O canal formal de denúncia está disponível em <http://www.aliancaenergia.com.br>.***

COMPROMISSOS COM EXCELÊNCIA OPERACIONAL



A Aliança possui compromisso com a excelência operacional e valoriza o desempenho dos fornecedores que têm foco em saúde, segurança e meio ambiente. Adicionalmente, também valoriza o foco em disciplina nos seus processos, controle da qualidade das suas entregas, inovação e contribuição técnica com as suas operações.

A Aliança com parceiros que compartilham de seus valores e adotam as melhores práticas de mercado, fomentando a economia e o desenvolvimento responsável. Por atuar em diferentes regiões, a Aliança prioriza a contratação de fornecedores próximos aos seus empreendimentos, desde que os critérios de atendimento estejam alinhados com as diretrizes, valores e ética indispensáveis na relação de parceria.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Aliança. O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores da Aliança.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome da empresa _____,
sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do país _____,
sediada em _____, neste ato devidamente representada
por nome _____, nacionalidade _____,
profissão _____, portador(a) da identificação nº _____, declara:

- (a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Ética e Conduta dos Fornecedores da Aliança, cuja íntegra me foi entregue nesta data;
- (b) que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;
- (c) que buscarei compartilhar com a Aliança e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;
- (d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Aliança a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

_____, de _____ de 20____.

(nome e assinatura)



www.aliancaenergia.com.br

ALIANÇA
A nova geração da energia.